

LEI Nº 1.021/2003

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, do Quadro Próprio do Magistério, do Quadro de Cargos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados, e dá outras providências.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em última votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do quadro de empregos do Executivo e do quadro próprio do Magistério em percentual de 10% (dez por cento) a partir de 01 de maio de 2.003, conforme anexos I e II da presente Lei.

Artigo. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município, também a partir de 01 de maio de 2.003, fica reajustado no mesmo percentual, os cargos em comissão, conforme anexo III e os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e membros do Poder Legislativo.

Artigo. 3º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão reajustado em 10% (dez por cento) do valor recebido.

Artigo. 4º - Caso o enquadramento de algum servidor público municipal, cargo em comissão, inativo, pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE MAIO DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

NIVEL GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	189,94	208,99	229,92	264,36	303,98	349,60	436,94
B	195,64	215,26	236,82	272,30	313,10	360,09	450,05
C	201,51	221,72	243,93	280,47	322,50	370,90	463,56
D	207,56	228,38	251,25	288,89	332,18	382,03	477,47
E	213,79	235,24	258,79	297,56	342,15	393,50	491,80
F	220,21	242,30	266,56	306,49	352,48	405,31	506,55
G	226,82	249,57	274,56	315,69	363,00	417,47	521,75
H	233,62	257,06	282,80	325,17	373,89	430,00	537,41
I	240,63	264,78	291,29	334,93	385,11	442,90	553,54
J	247,85	272,73	300,03	344,98	396,67	456,19	570,15

ANEXO II

**TABELA DO QUADRO PERMANENTE DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A MAGISTERIO	264,00	271,92	280,07	288,48	297,14	306,05	315,23	324,69	334,44	344,48	354,82	365,46
B LICENCIATURA PLENA	316,80	326,31	336,10	346,19	356,58	367,28	378,30	389,65	401,34	413,39	425,80	438,58
C LICENCIATURA PLENA – PÓS GRADUAÇÃO	343,20	353,50	364,10	375,02	386,27	397,86	409,80	422,10	434,77	447,82	461,26	475,10
E MAGISTERIO EM EXTINÇÃO	290,40	299,11	308,08	317,32	326,84	336,65	346,75	357,15	367,87	399,50	411,49	423,84

ANEXO III

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM
PROVIMENTO DE COMISSÃO DO
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

SIMBOLO	VALORES R\$
CC – 1	858,00
CC – 2	693,00
CC – 3	517,00
CC – 4	385,00
CC – 5	240,00